

1 **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES**
2 **DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2026.**

3 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às
4 09h00min (nove horas), realizou-se, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-
5 Geral de Justiça, com participação também por meio da plataforma digital Microsoft
6 Teams, a **2ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do**
7 **Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência do Subprocurador-Geral de
8 Justiça Institucional, Antônio Iran Coelho Sírio, em razão de compromisso institucional do
9 Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos. A Presidência declarou aberta a
10 sessão, convocada conforme previsão do artigo 29, caput, da Lei Complementar Estadual
11 n.º 72/2008, destinada à apreciação das matérias abaixo relacionadas. Foram registradas as
12 presenças dos seguintes Procuradores de Justiça: José Maurício Carneiro; Maria Neves
13 Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará; Maria Magnólia
14 Barbosa da Silva (Teams); Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria Formiga;
15 Ednéa Teixeira Magalhães (Teams); João Eduardo Cortez (Teams); Alcides Jorge
16 Evangelista Ferreira; Leo Charles Henri Bossard II (Teams); Loraine Jacob Molina –
17 Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará (Teams); Francisco Osiete
18 Cavalcante Filho; Pedro Casimiro Campos de Oliveira; Maria Aurenir Ferreira de Carvalho
19 (Teams); Águeda Maria Nogueira de Brito; Maria de Fátima Pereira Valente; Nádia Costa
20 Maia (Teams); Sônia Maria Medeiros Bandeira (Teams); Antônio Iran Coelho Sírio; Maria
21 de Fátima Correia Castro (Teams); Luís Laércio Fernandes Melo; Francisco Xavier Barbosa
22 Filho (Teams); Francisco Nildo Façanha de Abreu; Valeska Nedehf do Vale (Teams);
23 Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto; Francimauro Gomes Ribeiro (Teams); Pedro
24 Olímpio Monteiro Filho; Luiz Alcântara Costa Andrade; Roberta Coelho Maia Alves;
25 Francisco Rinaldo de Sousa Janja (Teams); Humberto Ibiapina Lima Maia; Ana Maria
26 Gonçalves Bastos de Alencar; Régio Lima Vasconcelos; Ivana Maria Medeiros Barros Leal;
27 Joseana França Pinto (Teams); Francisco André Karbage Nogueira; Marcus Renan Palácio
28 de Moraes Claro dos Santos; Sílvio Lúcio Conrado Correia Lima; Manuel Pinheiro Freitas.
29 Ausência justificada dos Procuradores de Justiça: Sheila Cavalcante Pitombeira (presença
30 em outro evento institucional); Luiz Eduardo dos Santos (consulta médica); Vera Maria

31 Fernandes Ferraz (PGA nº 09.2026.00009803-9); Ângela Maria Góis do Amaral
32 Albuquerque Leite (licença médica); Maria do Socorro Brito Guimarães (PGA nº
33 09.2026.00009791-8); Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto (PGA nº 09.2026.00009789-
34 5); José Raimundo Pinheiro de Freitas (PGA nº 09.2026.00009795-1); Joisa Maria Bezerra
35 Oliveira Carvalho (PGA nº 09.2026.00009795-1); Luiz Antônio Abrantes Pequeno (motivo
36 de saúde); Domingos Sávio de Freitas Amorim (presença em sessões do TJCE); Luciano
37 Percicotti Santana (férias). Registrada a presença de 38 (trinta e oito) membros, a
38 Presidência confirmou o quórum legal para instalação dos trabalhos e declarou aberta a
39 presente Sessão. A Associação Cearense do Ministério Público esteve representada Por Sua
40 1ª Diretora Financeira, Solange Araújo Paiva de Carvalho. **MATÉRIAS DE**
41 **CONHECIMENTO: Relatórios Estatísticos: 1. PGA Nº 09.2026.00007188-3:** Relatório
42 Estatístico das Procuradorias de Justiça Cíveis do mês de fevereiro de 2026; **2. PGA nº**
43 **09.2026.00007182-8:** Relatório Estatístico das Procuradorias de Justiça Criminais do mês
44 de fevereiro de 2026. **O Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, tomou**
45 **conhecimento da matéria, dispensando a leitura dos Procedimentos de Gestão**
46 **Administrativa previamente disponibilizados no ambiente SAJMP e incluídos na**
47 **pauta. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: 1. Deliberação acerca das atas:** Ata da 1ª
48 Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de março de
49 2026; Ata da 1ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de
50 janeiro de 2026; Ata da 2ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada
51 em 07 de janeiro de 2026; Ata da 3ª Solene do Colégio de Procuradores de Justiça,
52 realizada em 14 de janeiro de 2026; Ata da 4ª Solene do Colégio de Procuradores de
53 Justiça, realizada em 16 de janeiro de 2026; Ata da 5ª Solene do Colégio de Procuradores
54 de Justiça, realizada em 03 de março de 2026. **O Colégio de Procuradores de Justiça, por**
55 **unanimidade, deliberou pela aprovação das citadas atas, sem emendas, ressalvada a**
56 **abstenção dos membros que não participaram das referidas sessões. 2. Procedimento**
57 **de Gestão Administrativa nº 09.2026.0000539-2.** Origem: Escola Superior do Ministério
58 Público do Estado do Ceará – ESMP/CEAF. Assunto: Indicação de 1 (um) membro
59 integrante do Colégio de Procuradores de Justiça para compor o Conselho Consultivo da
60 Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do art. 94, § 1º, da

61 Lei Complementar Estadual nº 72/2008. Na ocasião, a Presidência concedeu a palavra ao
62 Procurador de Justiça Pedro Olímpio Monteiro Filho, que esclareceu que integra o
63 Conselho Consultivo da Escola Superior do Ministério Público por indicação do Colégio de
64 Procuradores de Justiça, desde a gestão do Procurador de Justiça Manuel Pinheiro Freitas,
65 permanecendo nas administrações subsequentes, a qual permanece formalizada por portaria
66 vigente. Manifestou entendimento de que eventual substituição da representação deveria ser
67 precedida de deliberação do Colégio, embora não tenha interesse pessoal na permanência
68 na função, declarando, ao final, não se opor à indicação de outro colega. Na sequência, a
69 Procuradora de Justiça Maria Neves Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério
70 Público do Ceará, ponderou ser legítima a reavaliação das indicações e das comissões da
71 Escola a cada nova gestão, entendendo adequado que o Colégio, estando reunido,
72 deliberasse sobre a manutenção ou alteração da representação. Também se manifestou o
73 Procurador de Justiça Pedro Casimiro Campos de Oliveira, destacando que, no âmbito do
74 Ministério Público, é prática administrativa que a mudança de gestão enseje a revisão das
75 indicações, ressaltando que a definição compete ao Colégio, mediante votação. Encerrada a
76 discussão, a Presidência submeteu a matéria à deliberação do Colegiado. O Procurador de
77 Justiça José Maurício Carneiro indicou o Procurador de Justiça Marcus Renan Palácio de
78 Moraes Claro dos Santos. **DECISÃO: O Colégio de Procuradores de Justiça, por**
79 **unanimidade dos presentes, decidiu pela indicação do Procurador de Justiça Marcus**
80 **Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos para compor o Conselho Consultivo da**
81 **Escola Superior do Ministério Público. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, a
82 sessão foi encerrada às 09h46min (nove horas e quarenta e seis minutos). A presente ata foi
83 lavrada por Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de
84 Justiça, revisada e assinada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados,
85 em respondência, **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, e será publicada
86 posteriormente.